



**TIMBOPREV**



**TIMBOPREV**

# **REFORMA DA PREVIDÊNCIA**



**TIMBOPREV**

## **QUADRO COMPARATIVO**

**REGRAS DA REFORMA COM AS REGRAS ATUAIS**

**1- Aposentadoria dos servidores – Regra geral:**

IDADE MINIMA	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO PUBLICO	TEMPO NO CARGO	Forma de Cálculo
<b>COM A REFORMA – REGRA GERAL</b>				Média: 100% das contribuições
Mulher 62 anos Homem 65 anos	25 anos	10 anos	5 anos	60% da média (do total de remunerações) + 2% para cada ano que exceder 20 anos de contribuição

<b>REFORMA - REGRA DE TRANSIÇÃO</b>				<b>Média: 80% das maiores contribuições</b>
Mulher 57 anos	30	20 anos	5 anos	<b>Regra dos Pontos</b> (soma idade e contribuição) <b>Ingresso 2003:</b> remuneração cargo efetivo/paridade - <b>Ingresso 2004:</b> 60% da média +2% para cada ano que exceder 20 anos
Homem 62 anos	35			
Mulher 57 anos	30	20 anos	5 anos	<b>Regra Pedágio</b> (50% do tempo faltante) <b>Ingresso 2003</b> remuneração cargo efetivo/paridade - <b>Ingresso 2004:</b> média de 80% das maiores contribuições
Homem 60 anos	35			

**1- Aposentadoria dos servidores – Regra geral:**

IDADE MINIMA	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	TEMPO NO CARGO	Forma de Cálculo
<b>COMO É HOJE – <u>Ingresso a partir de 2004</u></b>				
<b>Mulher 55 anos</b>	30 anos	10 anos	5 anos	média de 80% dos maiores salários de contribuição – limitado à última remuneração
<b>Homem 60 anos</b>	35 anos			

Ingresso até 2003 – Tempo de serviço público 20 anos + carreira 10 anos + tempo no cargo 5 anos - Forma de cálculo – última remuneração com paridade (Regra de Transição Art. 6º EC 41/2003)

Ingresso até 1998 – Tempo de serviço Público 25 anos + carreira 15 anos + tempo no cargo 5 anos + redução de 1 ano na idade para cada ano de contribuição que ultrapassa o tempo mínimo - Forma de cálculo – última remuneração com paridade (Regra de Transição Art.3º EC 47/2000)

**1- Aposentadoria dos servidores – Regra geral:**

**Comparativo Reforma e Regra atual**

IDADE MINIMA	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO PUBLICO	TEMPO NO CARGO	Forma de Cálculo
<b>COM A REFORMA – REGRA GERAL</b>				Média: 100% das contribuições
Mulher 62 anos Homem 65 anos	25 anos	10 anos	5 anos	60% da média (do total de remunerações) + 2% para cada ano que exceder 20 anos de contribuição

<b>COMO É HOJE – REGRA GERAL</b>				
Mulher 55 anos	30 anos	10 anos	5 anos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b><u>Ingresso a partir de 2004:</u></b> média de 80% dos maiores salários de contribuição – limitado à última remuneração</li> <li>• <b><u>Ingresso até 2003 Regra transição:</u></b> Última remuneração/paridade (20 anos de serviço publico e 10 anos de carreira)</li> </ul>
Homem 60 anos	35 anos			

**1- Aposentadoria dos servidores – Regra geral:**

**Comparativo Regra atual e regra de transição da reforma**

IDADE MINIMA	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO PUBLICO	TEMPO NO CARGO	Forma de Cálculo
<b>COMO É HOJE – REGRA GERAL</b>				
Mulher 55 anos	30 anos	10 anos	5 anos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Ingresso a partir de 2004:</b> média de 80% dos maiores salários de contribuição – limitado à última remuneração</li> <li>• <b>Ingresso até 2003 Regra transição:</b> Última remuneração/paridade (20 anos de serviço publico e 10 anos de carreira)</li> </ul>
Homem 60 anos	35 anos			

<b>REFORMA - REGRA DE TRANSIÇÃO</b>				<b>Média: 80% das maiores contribuições</b>
Mulher 57 anos	30	20 anos	5 anos	<b>Regra dos Pontos</b> (soma idade e contribuição) <b>Ingresso 2003:</b> remuneração cargo efetivo/paridade - <b>Ingresso 2004:</b> 60% da média +2% para cada ano que exceder 20 anos
Homem 62 anos	35			
Mulher 57 anos	30	20 anos	5 anos	<b>Regra Pedágio</b> (50% do tempo faltante) <b>Ingresso 2003</b> remuneração cargo efetivo/paridade - <b>Ingresso 2004:</b> média de 80% das maiores contribuições
Homem 60 anos	35			

## 2 - Aposentadoria dos PROFESSORES

IDADE MINIMA	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Função Magistério	TEMPO DE SERVIÇO PUBLICO	TEMPO NO CARGO	Forma de Calculo
<b>REFORMA – REGRA GERAL</b>				<b>Média: 100% das contribuições</b>
Mulher 57 anos	25 anos	10 anos	5 anos	60% da média (do total de remunerações) + 2% para cada ano que exceder 20 anos de contribuição
Homem 60 anos				

<b>REFORMA - REGRA DE TRANSIÇÃO</b>				<b>Média: 80% das maiores contribuições</b>
Mulher 52 anos	25	20 anos	5 anos	<b>Regra dos Pontos</b> (soma idade e contribuição) <u>Ingresso 2003</u> : remuneração cargo efetivo/paridade - <u>Ingresso 2004</u> : 60% da média +2% para cada ano que exceder 20 anos  <b>Regra Pedágio</b> (50% do tempo faltante) <u>Ingresso 2003</u> : remuneração do cargo efetivo/paridade - <u>Ingresso 2004</u> : média de 80% das maiores contribuições
Homem 57 anos	30			
Mulher 52 anos	25	20 anos	5 anos	
Homem 55 anos	30			

<b>COMO É HOJE</b>				
Mulher 50 anos	25 anos	10 anos	5 anos	<ul style="list-style-type: none"> <li><b><u>Ingresso a partir de 2004</u></b>: média de 80% das maiores contribuição – limitado à última remuneração.</li> <li><b><u>Ingresso até 2003 Regra transição</u></b>: Última remuneração/paridade (20 anos serviço publico e 10 anos de carreira –Art. 6º EC41/03)</li> </ul>
Homem 55 anos	30 anos			



**3 - Aposentadoria especial - exposição a agentes químicos, físicos e biológicos**  
**Comparativo Reforma e Regra atual**

IDADE MINIMA	TEMPO DE EFETIVA EXPOSIÇÃO E CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO PUBLICO	TEMPO NO CARGO	Forma de Cálculo
<b>REFORMA – REGRA GERAL</b>				<b>Média: 100% das contribuições</b>
60 anos	25 anos	10 anos	5 anos	60% da média (do total de remunerações) + 2% para cada ano que exceder 20 anos de contribuição

<b>REFORMA – REGRA DE TRANSIÇÃO POR PONTOS (soma idade e tempo de contribuição = 86)</b>				<b>Média: 80% das maiores contribuições</b>
	25 anos	20 anos	5 anos	60% da média acrescidos de 2% para cada ano que exceder 20 anos de contribuição – A média será apurada utilizando 80% dos maiores salários de contribuição.

<b>COMO É HOJE</b>				
	25 anos	10 anos	5 anos	média considerando 80% dos maiores salários de contribuição – limitado à última remuneração



# TIMBOPREV

## 4 - Aposentadoria voluntária especial por deficiência

<b>REFORMA</b>	Aposentadoria voluntária especial por deficiência – art. 17, V
<b>COMO É HOJE</b>	Hoje não tem previsão legal para conceder de forma administrativa - apenas através de ação judicial

## 5 - Aposentadoria por idade

<b>REFORMA</b>	Apenas para quem tem direito adquirido Com a reforma precisa no mínimo 25 anos de contribuição e idade de 62(mulher) e 65(homem)	
<b>COMO É HOJE</b>		
<b>Mulher 60 anos Idade</b>	10 anos de efetivo serviço público/contribuição	5 anos no cargo
<b>Homem 65 anos de Idade</b>		
Forma de Calculo	média considerando 80% dos maiores salários de contribuição – Proporcional ao tempo de contribuição	



**TIMBOPREV**

## 6 - Aposentadoria Compulsória

<b>REFORMA</b>	<b>Homem/Mulher aos 75 anos de idade</b> Forma de Cálculo: média considerando todo o tempo contributivo (art. 20-A § 1º) e proporcional ao tempo de contribuição
----------------	--

<b>COMO É HOJE</b>	<b>Homem/Mulher aos 75 anos de idade</b> Forma de Cálculo: média considerando 80% dos maiores salários de contribuição – Proporcional ao tempo de contribuição
--------------------	---

## 7 – Outras aposentadorias

<p>REFORMA</p>	<p style="text-align: center;"><b>Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, quando insuscetível de readaptação</b></p> <p><b>Forma de calculo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b><u>Aposentadoria por incapacidade por motivo de acidente de trabalho, doença profissional ou do trabalho: 100% da média de</u></b> todos os salários de contribuição.</li> <li>• <b><u>Demais aposentadorias por incapacidade</u></b> o valor do benefício corresponderá a 60% da média de todas as remunerações do período contributivo, acrescidos de 2% para cada ano que exceder 20 anos de contribuição.</li> </ul>
<p>COMO É HOJE</p>	<p style="text-align: center;"><b>Aposentadoria por invalidez</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Aposentadoria por invalidez permanente, decorrente de acidente em serviço, doença profissional ou doença grave</b> – Proventos integrais ao tempo de contribuição e Ingresso até 31/12/2003 ultima remuneração com paridade Ingresso a partir de 2004 calculados pela média (80% das maiores contribuições) sem paridade</li> <li>• <b>Aposentadorias por invalidez (doença não especificadas em lei)</b> Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição calculados pela média (80% das maiores contribuições) sem paridade</li> </ul>



**TIMBOPREV**

[www.timboprev.sc.gov.br](http://www.timboprev.sc.gov.br)

[timboprev@timbo.sc.gov.br](mailto:timboprev@timbo.sc.gov.br)

(47) 3380.7191 e 3380.7192